

LEI Nº 1.185/2023, OCARA (CE), em 05 de maio de 2023.


DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NA SEDE DO DISTRITO DE SERRAGEM COMO "PROFESSORA ANA MARIA PIRES DE AQUINO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, Sra. Amália Lopes de Sousa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Ocara, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro de Educação Infantil - CEI na sede do Distrito de Serragem como "**PROFESSORA ANA MARIA PIRES DE AQUINO**".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, em 05 de maio de 2023.



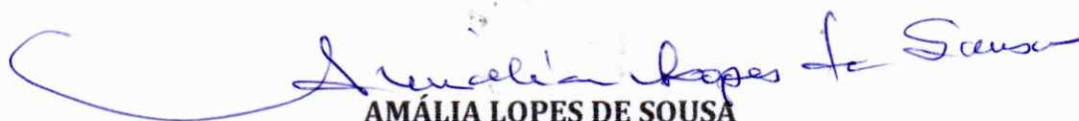
AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita de Ocara

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina o art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara - CE, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PUBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei nº 1.185/2023, de 05 de maio de 2023.

EMENTA: DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI NA SEDE DO DISTRITO DE SERRAGEM COMO "PROFESSORA ANA MARIA PIRES DE AQUINO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ocara-Ce, em 05 de maio de 2023.



AMÁLIA LOPES DE SOUSA
Prefeita de Ocara